



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 46-CPNV/UFMS, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital UFMS/PROPP nº 158, de 3 de junho de 2025, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 158/2025, torna público o **Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme Anexo II deste Edital.

Naviraí, 14 de julho de 2025.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL,
Presidente da Comissão de Seleção.

ANEXO I - RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Edital CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS nº 2, de 14 de julho de 2025)

| EDUCAÇÃO (NAVIRAÍ) | |
|---------------------|---------|
| MESTRADO | |
| Ampla Concorrência | |
| Número de Inscrição | Nota PE |
| 202564876 | 5,50 |
| 202565382 | 6,18 |
| 202565536 | 6,90 |
| 202565161 | Ausente |
| 202565869 | Ausente |
| 202565601 | 7,08 |
| 202565320 | 5,43 |
| 202564582 | 7,10 |
| 202564617 | 4,20 |
| 202565958 | 9,10 |
| 202564140 | 6,03 |
| 202564494 | 6,58 |
| 202564577 | 4,50 |
| 202565790 | Ausente |
| 202564179 | 4,08 |



| | |
|----------------------------|----------------|
| 202565751 | 4,93 |
| 202565941 | 6,10 |
| 202564952 | 6,03 |
| 202565120 | 5,18 |
| 202565988 | 4,45 |
| 202564440 | Ausente |
| 202565754 | 8,43 |
| 202565473 | 8,95 |
| 202565886 | Ausente |
| 202564738 | 6,29 |
| 202565139 | 9,80 |
| 202565901 | 8,80 |
| 202565833 | Ausente |
| 202564493 | 7,33 |
| 202564525 | Ausente |
| 202564171 | 8,95 |
| 202565627 | 7,73 |
| 202566025 | 4,05 |
| 202565648 | 3,90 |
| 202565626 | Ausente |
| 202564423 | 6,35 |
| 202565539 | 3,65 |
| 202566093 | 9,13 |
| 202564479 | 7,58 |
| 202565540 | 8,00 |
| 202565925 | 4,60 |
| 202565608 | 6,00 |
| 202565946 | 3,00 |
| 202565721 | 7,65 |
| 202565590 | 8,70 |
| 202566057 | Ausente |
| 202565267 | 6,55 |
| 202565690 | 2,20 |
| 202564182 | 6,15 |
| Ações Afirmativas | |
| Número de Inscrição | Nota PE |
| 202564534 | 4,28 |
| 202565665 | 6,70 |
| 202564433 | 6,10 |
| 202565366 | 7,68 |
| 202565955 | 4,00 |
| 202564990 | 6,00 |
| Qualifica UFMS | |

| Número de Inscrição | Nota PE |
|---------------------|---------|
| 202565691 | 3,75 |
| 202564449 | 7,73 |
| 202565715 | Ausente |
| 202565433 | 6,00 |
| Qualifica IFMS | |
| Número de Inscrição | Nota PE |
| 202565817 | 7,25 |
| 202565236 | 6,70 |
| 202564594 | 6,13 |
| 202564368 | 8,53 |

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos.

ANEXO II - RESULTADO DOS RECURSOS

(Edital CPOS/PPGPE/CPNV/UFMS nº 2, de 14 de julho de 2025)

| Nº de Inscrições | Avaliação | Resultado | Justificativa |
|------------------|-----------|------------|--|
| 202565601 | PE | Indeferido | <p>Após nova leitura da prova escrita e reexame dos aspectos mencionados no recurso, esclarecemos:</p> <p>Quanto à qualidade do texto apresentado, a nota atribuída inicialmente foi mantida, visto que o desempenho da candidata foi avaliado com base nos seguintes critérios objetivos: Clareza e propriedade no uso da Língua Portuguesa; Coerência entre o enunciado proposto e a redação desenvolvida; Capacidade de argumentação e organização de ideias; Capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia indicada na redação desenvolvida e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. A pontuação reflete fielmente a qualidade do texto apresentado, que se mostrou adequado, mas não atingiu os níveis de excelência esperados para notas superiores.</p> <p>Em relação à alegação de que o edital não especificava com exatidão o tipo textual dissertativo-argumentativo, considera-se por definição que um texto dissertativo apresenta como característica a argumentação de ideias. Reiteramos que a banca avaliadora considerou a proposta como um texto dissertativo acadêmico, exigência compatível com os padrões de ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu. Ainda assim, esse aspecto não comprometeu a análise técnica, pois a estrutura e o conteúdo do texto foram apreciados de forma ampla e imparcial.</p> <p>Sobre as supostas condições inadequadas de aplicação da prova, informamos que não houve registro formal ou reclamação imediata no momento da realização da avaliação, o que impossibilita a verificação objetiva posterior. A organização do certame manteve as condições</p> |

| | | | |
|-----------|----|------------|--|
| | | | previstas para a aplicação, garantindo isonomia entre os candidatos presentes. |
| 202564577 | PE | Indeferido | Após nova leitura da prova escrita com a devida análise dos aspectos mencionados no recurso, consideramos adequada a manutenção da nota atribuída inicialmente, visto que a avaliação se pautou nos critérios objetivos: Clareza e propriedade no uso da Língua Portuguesa; Coerência entre o enunciado proposto e a redação desenvolvida; Capacidade de argumentação e organização de ideias; Capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia indicada na redação desenvolvida e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. Destaca-se que a prova escrita obteve pontuação em todos os requisitos, no entanto, em nenhum deles e na média entre eles, alcançou a pontuação mínima prevista para aprovação na etapa. |
| 202565751 | PE | Indeferido | Após nova leitura da prova escrita com a devida análise dos aspectos mencionados no recurso, consideramos adequada a manutenção da nota atribuída inicialmente, visto que a avaliação se pautou em critérios objetivos e seus respectivos pesos, conforme item 6.10 Anexo 5 do Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS. Destaca-se que os requisitos, a saber: coerência entre o enunciado proposto e a redação, capacidade de argumentação e organização de ideias e capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes da bibliografia, indicada na redação desenvolvida, foram considerados pelo peso da nota e pela qualidade do texto apresentado, assim não alcançaram a pontuação mínima prevista para aprovação na etapa. |
| 202565433 | PE | Deferido | |
| 202564990 | PE | Deferido | |

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Presidente de Colegiado**, em 14/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5741430** e o código CRC **8E1D117D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PROFISSIONAL

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



